



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1977, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Constitui o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e ,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 42, da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO, finalmente, as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no art. 8º da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 8º, §1º, I e II; e art. 9º, IV, ambos da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Comitê Gestor, será integrado pelos Magistrados Alexandre Lenine de Jesus Pereira e Alberto Jorge Correia de Barros Lima, na condição de titular e suplente, representando o Tribunal de Justiça de Alagoas; Magistrados Frederico Wildsón da Silva Dantas e André Luís Maia Tobias Granja, na condição de titular e suplente, representando o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e; Magistrados Valter Souza

Pugliesi e Luiz Carlos Monteiro Coutinho, na condição de titular e suplente, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Parágrafo único. O Comitê Gestor será presidido pelo membro representante do Tribunal de Justiça de Alagoas, competindo-lhe designar sua assessoria.

Art. 3º - Os valores depositados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, serão repassados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no montante necessário ao pagamento dos seus precatórios.

§1º Os repasses respectivos obedecerão à cronologia da lista única de pagamentos do Tribunal de Justiça, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do precatório.

§2º O Tribunal de Justiça deve ser comunicado dos pagamentos ocorridos no Tribunal Regional Federal e do Trabalho, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas no artigo 32, incisos I, II, III e IV, da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



Crete.
Arquivado - R 1
Em 29/04/15

OFÍCIO Nº 2015.364 – SPRC

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
Maceió - AL
CEP: 57020-919

Recife, 20 de abril de 2015.

R.H.

Encaminhe-se à apreciação do Dr. Roldão Oliveira Neto Juiz Auxiliar desta Presidência, para ciência e providências necessárias.

Maceió, 27 de abril de 2015.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do TJ/AL

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os Juízes Federais, abaixo nominados, para integrarem o Comitê Gestor de Contas Especiais e o Comitê Estadual de Precatórios junto a esse egrégio Tribunal de Justiça, nos termos das Resoluções 115/2010 e 158/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Mendonça Gomes	Juiz Federal	6ª Vara/AL (gustavomendonca@jfal.jus.br)	Titular
Frederico Wildson da Silva Dantas	Juiz Federal	1ª Relatoria da Turma Recursal/AL (fredericodantas@jfal.jus.br)	Suplente

Atenciosamente,

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
Desembargador Federal Presidente